



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES E O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, PARA REALIZAÇÃO DA II SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E MADEIREIRA DO CCAE/UFES.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES**, com sede à Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, Vitória- ES, CEP: 29.050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, doravante chamado simplesmente de **CREA-ES**, neste ato representado pela Presidente Sra. **Lúcia Helena Vilarinho Ramos**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do CNH nº 00741464981, e do CPF nº 394.690.937-04, domiciliada no Município de Vitória-ES e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, Instituto de Ensino Superior, sob a forma de Fundação Autárquica, criada pela Lei nº 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32479123-0001-43, com sede à Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Bairro Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-073, doravante denominada **UFES**, neste ato representado pelo Sr. Reitor **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, professor do Magistério Superior, portador do RG nº 244.493-SSP/ES e do CPF nº 616.006.107-06, domiciliado no Município de Vitória-ES, têm entre si ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente Acordo de Cooperação tem por objeto apoio institucional para a realização da **II Semana Acadêmica de Engenharia Industrial Madeireira do CCAE/UFES** a realizar-se nos dias 21 a 23 de agosto de 2019 na Universidade Federal do Espírito Santo – Jerônimo Monteiro- ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento decorre de autorização da Diretoria do Crea-ES, conforme processo nº 13011/2019 e tem fundamento legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria 091/2018/Crea-ES.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

3.1. Integra este acordo independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes no Processo Administrativo nº 13011/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

4.1 Dentre outras obrigações previstas no presente instrumento, o **CREA-ES** se compromete a:

- a) Fornecimento de passagens aéreas, diárias e ou transporte de palestrante, banners, faixas, papéis, caneta e propaganda, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aprovado na RD Ordinária 03/2019 de 13/05/2019;
- b) Divulgar a II Semana Acadêmica de Engenharia Industrial Madeireira CCAE/UFES através dos seus veículos internos de comunicação;
- c) Divulgar a logomarca do Centro de Ciências Agrárias e Florestal da UFES (CCA-UFES), nas ações relativas ao evento;

4.2. Dentre outras obrigações previstas no presente instrumento, a **UFES** se compromete:

- a) Coordenar e realizar a programação técnica;
- b) Divulgar a logomarca do CREA-ES, nas ações realizadas, como instituição apoiadora, nos materiais impressos e eletrônicos, mediante prévia solicitação e autorização da parte interessada;
- c) Os materiais impressos e eletrônicos deverão ser solicitados ao Setor de Comunicação do Crea-ES, devendo ser reservando uma peça de cada material impresso (folder, cartaz, crachá, foto do banner, programação, etc.) produzido e registrar/enviar os links dos materiais eletrônicos veiculados (site, news, informativo eletrônico, facebook, instagram, entre outras redes sociais);

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não haverá transferência voluntária de recursos, sendo que as obrigações assumidas neste Acordo de Cooperação serão custeadas pelos pactuantes, de acordo com as disponibilidades previstas em seus respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL



Proc. nº: 13011	
Fl. nº: 53	
Rubrica	Nº MAT. 0359

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

6.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Acordo de Cooperação, será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.

6.2. Fica vedado aos partícipes utilizarem, nos empreendimentos resultantes deste Acordo de Cooperação, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6.3. Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento decorrente de trabalhos realizados no âmbito do Acordo de Cooperação, serão atribuídos aos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente termo é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO

8.1. Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo

a) O CREA-ES indica o servidor: Mayelle Silva – Matrícula nº 0359

b) O CCAE UFES indica o servidor: Rejane Costa Alves – Matrícula nº 1058391

8.2. Ao gestor do acordo de cooperação técnica do Crea-ES, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Conselho.

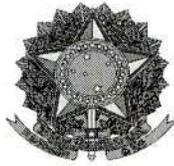
Parágrafo Único. O gestor do acordo de cooperação tem como obrigação registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

9.1. A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação.

Parágrafo Único. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

10.1. As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Termo de Cooperação será publicado pelos partícipes no Diário Oficial da União, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica e de sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 13 de agosto de 2019.

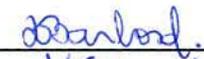
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES


Eng. Civil Lúcia Helena Vilarinho Ramos –
Presidente

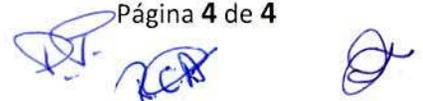
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO


Professor Reinaldo Centoducatte –
Reitor

TESTEMUNHAS:

1: 
Nome: KELYZA LOURENÇO BARBOSA
CPF: 097.526.867-88

2: 
Nome: MÁDRIA LOPES LIMA RANGEL
CPF: 471.421.117-04





Proc. nº: 13011	
Fl. nº: 54	
Rubrica	Nº MAT. 0359

Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação		CNPJ		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		32.479.123/0001-43		
Endereço				
Av. FERNANDO FERRARI , 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – GOIABEIRAS				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	e-mail
VITÓRIA	ES	29060-900	(27)3335-2222	reitoria@npd.ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio				
DIRCEU PRATISSOLI				
CPF		Cargo/Função		
448.531.907-59		Diretor do CCAE		
Coordenador do Instrumento				
REJANE COSTA ALVES				
Cargo/Função		Setor de Trabalho		
Docente		Departamento de Ciências Florestais e da Madeira		
Matrícula		e-mail		
1058391 (Siape)		rejanealves.ufes@gmail.com		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação		CNPJ		
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo		27.055.235/0001-37		
Endereço				
Rua Izidro Benezath, nº 48, Edifício Six				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	e-mail
Vitória	ES	29052-300	(27) 3334-9900	creaes@creaes.org.br

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio	
LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS	
CPF	Cargo/Função
394.690.937-04	Presidente

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
II SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA do CCAE/UFES	Início: 21 Agosto de 2019	Término: 23 Agosto de 2019
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
<p>Trata-se do projeto de cooperação da VIABILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS PALESTRANTES NO EVENTO “II SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA” a ser realizado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e o Conselho Regional de Engenharias e Agronomia do Espírito Santo (CREA-ES). Objetiva-se com este evento técnico-científico proporcionar para os participantes a integração dos conhecimentos técnicos e acadêmicos, de acordo com a necessidade do setor produtivo, buscando tecnologias e inovações para sustentabilidade do setor madeireiro. O público alvo do evento são alunos, professores, pesquisadores e profissionais de diversas áreas madeireiras. O evento será composto por palestras, minicursos, debates, apresentação de trabalhos e mesas redondas, a fim de promover a troca de conhecimento entre os participantes.</p>		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>O curso de Engenharia Industrial Madeireira foi criado no Brasil em 1998, na Universidade Federal do Paraná e, teve sua primeira turma iniciada em 2006 na Universidade Federal do Espírito Santo. Hoje o curso possui boa infraestrutura laboratorial e corpo docente qualificados. Teve sua primeira semana acadêmica no ano de 2017, e agora pretende dar continuidade no evento. Uma das principais propostas do evento é trazer profissionais formados no curso em todo o País para interagir com os atuais alunos acerca das áreas de atuação do curso. Por ser um curso tão recente no Estado do Espírito Santo, espera-se que seja também uma forma de divulgação.</p> <p>A realização de semanas acadêmicas dentro dos cursos de nível superior é uma das exigências do MEC e deve ser parte integrante do calendário escolar. A II SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA possibilitará uma oportunidade de integração e interdisciplinaridade, pensada e preparada para reunir discentes, docentes, e profissionais da área madeireira visando o debater o diferencial e a importância dos profissionais formados no curso a atender o mercado. Podendo assim, não apenas discutir assuntos científicos, mas também práticos das empresas do setor madeireiro. Esta semana acadêmica é de extrema</p>		

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037



Proc. n°: 13011	
Fl. n°: 55	
Rubrica	N° MAT. 0359

Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

importância para divulgar o curso, buscando a identidade do mesmo no estado do Espírito Santo.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

A II SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA acontecerá no município de Jerônimo Monteiro, estado do Espírito Santo, com objetivo de ser um evento técnico-científico que proporcionará para os participantes a integração dos conhecimentos técnicos e acadêmicos, de acordo com a necessidade do setor produtivo. O público alvo do evento são alunos, professores, pesquisadores, e profissionais de diversas áreas do setor madeireiro. O evento será composto por palestras, minicursos, debates, apresentação de trabalhos e mesas redondas, a fim de promover a troca de conhecimento entre os participantes.

A II SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA é de extrema importância para divulgar e discutir os aspectos do curso Engenharia Industrial Madeireira, e contará com a participação de ex alunos do curso, pesquisadores na área de madeira, e de profissionais de empresas privadas do setor florestal/madeireiro.

Público de aproximadamente 120 pessoas.

Local da Palestra: Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Sul Capixaba, Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, Jerônimo Monteiro, ES.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

- Realização e organização do Evento, através de comissão organizadora composta por discentes e docentes do curso de Engenharia Industrial Madeireira (CCAIE).
- Veiculação da logomarca do partícipe em todas as artes impressas e digitais relativas à divulgação do evento.
- Disponibilizar ao partícipe espaço para montagem de tendas, veiculação de seu material de divulgação nos kits do participantes e agradecimento formal na solenidade de abertura do evento.

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE

- Organizar de forma conjunta a execução da II SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA, mediante o fornecimento de passagens aéreas, diárias e ou transporte de palestrante e de Coffee-break;
- Divulgar a II SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA do CCAIE/UFES através dos seus veículos internos de comunicação;
- Divulgar a logomarca do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES (CCAIE-UFES), nas ações relativas ao evento e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

nos materiais de divulgação referentes a II SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA do Departamento de Ciências Florestais e da Madeira - CCAE/UFES.

7 – ORÇAMENTO

II Semana Acadêmica de Engenharia Industrial				
Passagens Aéreas				
4 Palestrantes vindos de Curitiba: a) Rafael Andrade b) Umberto Klock c) Lelio d) Pedro Loiola	Curitiba-PR X Vitória	Ida e Volta 8 Passagens	580,00 X 8= R\$ 4.640,00	Início 20/08 Termino 22/08
Palestrante vindo de Uberlândia: a) Pedro Cademartori	Uberlândia-MG x Vitória	Ida e Volta 2 Passagens	1.000,00 x 2 = R\$ 2.000,00	Início 21/08 Termino 23/08
Transporte Terrestre (Vitória x Jerônimo Monteiro) e (Jerônimo Monteiro x Vitória)				
a) Rafael Andrade b) Umberto Klock c) Lelio d) Pedro Loiola	Vitória-ES X J.Monteiro-ES	Ida e Volta 364 KM	364,00 x 1,02 R\$ 371,28	Início 20/08 Termino 22/08
a) Pedro Cademartori b) Lorenzo	Vitória-ES X J.Monteiro-ES	Ida e Volta 364 KM	364,00 x 1,02 R\$ 371,28	Início 21/08 Termino 23/08
a) Latorraca	Seropédica-RJ X J.Monteiro-ES	Ida e Volta 936,04 KM	936,04 x 1.02 R\$ 954,76	Início 22/08 Termino 24/08
a) Paulo Hein	Lavras-MG X J.Monteiro-ES	Ida e volta 1006 KM	1006,00 x 1.02 R\$ 1.026,12	Início 22/08 Termino 24/08
Diárias				
Diárias	16		224,20 x 16 R\$ 3.587,20	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Proc. nº: 13011	
Fl. nº: 56	
Rubrica	Nº MAT. 0359

Departamento de Contratos e Convênios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Outras Despesas	
Banners, faixas, papeis, caneta e propaganda	R\$ 200,00
Total Geral	
R\$ 13.150,64	

*Sujeito a alterações de palestrantes, respeitando o valor do orçamento.

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTICÍPES.

9 – APROVAÇÃO

Vitória (ES), de de 2019


LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS
Presidente do CREA


DIRCEU PRATISSOLI
Diretor CCAE


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


MAYELLE SILVA
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partícipe


REJANE COSTA ALVES
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES

